



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 100/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 126/2022 (Mens. 44/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 676.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 676.500,00 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
10.302.0301.2.256	<u>Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório</u>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
05.302.0058	SUS-MAC-Incr.Temp.Port. 3791/21	R\$	500.000,00
05.312.0299	SUS-MAC-COVID19-SAES.....	R\$	76.500,00
	Subtotal.....	R\$	576.500,00
02.31.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u>		
02.31.06	<u>Coordenadoria do Bem Estar Animal</u>		
04.122.0300.2.201	<u>Manutenção da Unidade</u>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Vínculo 02.800.1027	Veículo Bem Estar Animal	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00
	TOTAL GERAL.	R\$	676.500,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de junho de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária “ad hoc”

André Leal Amaral
2º Secretário “ad hoc”

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

